



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ

"Trabalho e Esperança, Rumo ao 3º Milênio"

Rua Senador Vigário de Carvalho, 115 Centro - Glória do Goitá - PE
CGC/MF 11.049.814/0001-37 Fone/fax 658 - 1156

LEI MUNICIPAL Nº 805/97

EMENTA: Dispõe sobre o nome do Centro Comercial a ser construído e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições ,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de Centro Comercial Dr. DJALMA SOUTO MAIOR PAES, a ser construído no terreno situado na 1ª Travessa 15 de Novembro, junto ao Mercado Pafil, na cidade de Glória do Goitá.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar um busto em bronze do homenageado a ser colocado na parte central do referido Centro Comercial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de março de 1997.

Fernanda Dornelas Câmara Paes
Fernanda Dornelas Câmara Paes
Prefeita